

NOVO SALÁRIO MÍNIMO

INFOTRAB Nº 03 – FEVEREIRO 2020

Foi publicado no Diário Oficial de hoje, dia 31/01/2020, a Medida Provisória nº 919/2019, que fixa, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o novo valor do salário mínimo mensal em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

A seguir a íntegra da referida Medida Provisória:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput , o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.**

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guede